

Área de Aplicação: Eng. Processos da Distribuição

Título do Documento: Contrato de Inspeção e Cadastramento de

Compartilhamento de Infraestrutura

### Sumário

1. OB	JETIVO	2
2. ÂM	IBITO DE APLICAÇÃO	2
3. DE	FINIÇÕES	2
4. DO	CUMENTOS REFERÊNCIA	3
5. RE	SPONSABILIDADES	3
6. RE	GRAS BÁSICAS	3
6.1.	Cotação	3
6.2.	Recursos Humanos	3
6.3.	Recursos Materiais	4
6.4.	Sistemas CPFL	4
6.5.	Fiscalização dos serviços	4
6.6.	Segurança e Medicina do Trabalho	6
6.7.	Obrigações da Contratada	7
6.8.	Multas	11
6.9.	Garantia	13
6.10.	Obrigações da Contratante	13
6.11.	Avaliação de Desempenho e Bonificações	14
6.12.	Área Geográfica	14
6.13.	CAPÍTULO I – Condição de execução dos serviços	14
7. CO	NTROLE DE REGISTROS	16
8. AN	EXOS	17
ANEX	O I - ATIVIDADES E SERVIÇOS	17
ANEX	O II - DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	18
ANEX	O II - DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	19
ANEX	O III – COMPOSIÇÃO DAS EQUIPES, EQUIPAMENTOS E RECURSOS	21
ANEX	O IV – RELAÇÃO DE FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS	22
ANEX PA	O V – RELAÇÃO DE CURSOS, CONHECIMENTOS E TREINAMENTOS BÁSIC RA RECURSOS HUMANOS	COS 24
ANEX	O VI – DELIMITAÇÃO GEOGRÁFICA	25
9. RE	GISTRO DE ALTERAÇÕES	36



Área de Aplicação: Eng. Processos da Distribuição

Título do Documento: Contrato de Inspeção e Cadastramento de

Compartilhamento de Infraestrutura

Interno

#### 1. OBJETIVO

A presente Especificação Técnica tem por objeto determinar as condições na prestação de serviços na inspeção e cadastro de ocupantes de telecomunicações nos postes das redes e linhas de distribuição de energia elétrica, aéreas, situadas nas regiões urbanas nas empresas do grupo CPFL Energia.

### 2. ÂMBITO DE APLICAÇÃO

A especificação técnica utilizada para contratação de serviços de inspeção e cadastramento de compartilhamento de infraestrutura nos postes das Distribuidoras do Grupo CPFL Energia

### 3. DEFINIÇÕES

- Inspeção em campo dos ocupantes das redes de Distribuição Aérea: Modalidade de serviço que consiste na verificação dos ocupantes poste a poste das redes de distribuição de energia elétrica, validando ou corrigindo em campo os dados cadastrados no ponto, assim como a inclusão de novos cabos e/ou ocupantes e anotações da irregularidade identificadas na inspeção.
- Atualização da base de dados e tratativas administrativas: Consiste na ação de cadastrar os dados levantados na base de dados da empresa, mediante avaliação e conferência da situação real em campo do objeto a ser cadastrado, assim como proceder com as medidas administrativas referentes as situações de não conformidade com os padrões de construções e/ou ocupações irregulares nos postes da rede de distribuição.
- Ocupação de Poste: compartilhamento de postes de Rede Elétrica por outra empresa denominada Ocupante.
- Ocupante: Pessoa jurídica detentora de concessão, autorização ou permissão para explorar serviços de telecomunicações (telefonia, comunicação, TV a Cabo, transmissão de dados, etc.) e outros serviços públicos ou de interesse coletivo, prestados pela administração pública ou por empresas particulares que venham a ocupar os postes da Detentora mediante contrato celebrado entre as partes. Também pode ser denominado Usuário ou Solicitante.
- **Inspeção em campo:** Verificação de dados técnicos referentes as ocupações dos postes da Rede de Distribuição da CPFL por terceiros no ponto determinado, para subsidiar elaboração do processo de cadastramento, faturamento, manutenção e informações complementares referentes ao cliente.
- Cadastramento: É a ação de cadastrar algo, mediante avaliação e conferência da situação real em campo do objeto a ser cadastrado
- Acerto de Cadastro: É a ação de acertar o cadastro existente e ainda, incluir o que não está cadastrado bem como excluir o que não existe instalado em campo.
- Georeferenciamento: E a atribuição de coordenadas geográficas para identificar a localização exata de um determinado ponto e/ou objeto.
- Ponto de Fixação: é definido como o ponto de instalação do suporte de sustentação mecânica dos cabos e/ou cordoalha da prestadora de serviços de telecomunicações (Ocupante) dentro da faixa de ocupação do poste destinada ao compartilhamento.

Nº Documento: Categoria: 17496

Instrução

Versão: Aprovado por: Carlos Almeida Simões Data Publicação: Página: 20/07/2022 2 de 36



Área de Aplicação: Eng. Processos da Distribuição

Título do Documento: Contrato de Inspeção e Cadastramento de

Compartilhamento de Infraestrutura

Interno

### 4. DOCUMENTOS REFERÊNCIA

- Especificação Técnica 01347 Poste De Concreto Circular;
- Especificação Técnica 03073 Poste De Concreto Armado De Seção Duplo T;
- Norma Técnica 00270 Compartilhamento de Postes de Rede Elétrica para Telecomunicações e demais Ocupantes;
- Padrão de instalação 11836 Afastamentos Mínimos para Rede de Distribuição;
- Instituição 17722 Programa de Integridade;
- Orientação Técnica 16992 Comunicação De Irregularidades.
- Procedimento 02169 Inspeção De Segurança Do Trabalho;
- Procedimento 02849 Contrato E Diretrizes De Segurança Do Trabalho Para Empresas Contratadas.

**NOTA:** Outros documentos que se fizerem necessários devem ser pesquisados: <a href="http://www.cpfl.com.br/atendimento-a-consumidores/orientacoes-tecnicas/publicacoes-tecnicas/Paginas/">http://www.cpfl.com.br/atendimento-a-consumidores/orientacoes-tecnicas/publicacoes-tecnicas/Paginas/</a>

#### 5. RESPONSABILIDADES.

A Engenharia do Grupo CPFL é responsável pela publicação deste documento.

### 6. REGRAS BÁSICAS

#### 6.1. Cotação

No processo de cotação, será informada a volumetria de atividades estimada, separadas por lote, assim como a delimitação da área geográfica das regiões a serem contratadas através da documentação enviada aos prestadores de serviços.

Na apresentação da proposta técnica por parte do prestador de serviços, deverá ser entregue a documentação relacionando todos os itens desta especificação, indicando o atendimento integral ou parcial dos itens para avaliação da área responsável. Os itens atendidos parcialmente ou não atendidos deverão ser detalhados e destacados na proposta a ser enviada.

### 6.2. Recursos Humanos

A CONTRATADA deverá dispor de Mão de Obra necessária à exequibilidade do Contrato, utilizando apenas profissionais habilitados, treinados e capacitados. Os serviços em redes energizadas deverão ser executados por eletricistas com treinamento específico para rede energizada e devidamente comprovado. Estes cursos, treinamentos e conhecimentos estão descritos em anexo dentro desta específicação

A composição mínima das equipes deve estar de acordo com o disposto em anexo dentro desta especificação.

Nº Documento: Categoria: 17496 Instrução

Versão: Aprovado por: 1.1 Carlos Almeida Simões Data Publicação: Página: 20/07/2022 3 de 36



Área de Aplicação: Eng. Processos da Distribuição

Título do Documento: Contrato de Inspeção e Cadastramento de

Compartilhamento de Infraestrutura

Interno

#### 6.3. Recursos Materiais

A CONTRATADA deverá dispor de todos os veículos, equipamentos e ferramentas necessárias para a execução das inspeções, nos postes da rede de distribuição de energia elétrica, bem como os recursos de informática para atividade internas, salvo exceções para os programas especificados da concessionária, descritos nesta especificação, de acordo com o anexo, observando características e potenciais necessidades de cada lote, normas e procedimentos estabelecidos pela CONTRATANTE, garantindo total segurança.

#### 6.4. Sistemas CPFL

Os sistemas, descritos abaixo, deverão ser atualizados pelas equipes durante o processo de cadastramento dos ocupantes e tratativas internas e externas referentes ao processo

- Sistema SAP ERP: Será disponibilizada uma ferramenta de gestão e controle do processo de atualização de dados para suportar as operações, a qual a CONTRATADA deverá efetuar as operações no sistema de acordo com o perfil definido pela CONTRATANTE.
- Sistema KAFFA
  - a) Kaffa Espresso: Solução para gerenciamento de ativos em campo com recursos funcionais que permitem integração com o Smallworld e o ERP da SAP. A utilização desse recurso viabiliza maior automação do processo de manutenção, resultando em maior produtividade e eliminação de atividades intermediárias não relacionadas às atividades finais das distribuidoras de energia do grupo, como a transcrição de dados de formulários de papel para os sistemas digitais;
  - b) MOBILE: Aplicativo para utilização em tablets ou computadores, compatível com sistemas Windows e Android. É integrado com o sistema GISD e responsável por realizar as atividades de inspeção em campo para a atualização no cadastro do GIS.
- Sistema GISD: O GIS (Geographic Information System) é um sistema (hardware, software, informação espacial e procedimentos computacionais) utilizado para análise e cadastro e dos meios físicos (ativos) das redes de distribuição de energia elétrica. Na CPFL foi batizado como GISD Gerenciamento Integrado do Sistema de Distribuição;

Será fornecido pela CONTRATANTE os treinamentos necessários para execução das atividades nos sistemas técnicos, sendo esse período não remunerado a CONTRATADA. Também cabe a CONTRATADA a responsabilidade de designar o pessoal e arcar com as despesas de viagem e hospedagem.

### 6.5. Fiscalização dos serviços

6.5.1. A CONTRATANTE exercerá fiscalização sobre os serviços contratados através de seus representantes devidamente credenciados, aos quais a CONTRATADA facilitará o desempenho das funções. Fica, porém, entendido que a orientação e a fiscalização dos trabalhos por parte da CONTRATANTE, não desobriga a CONTRATADA de suas obrigações e responsabilidades oriundas desta Especificação ou da Lei, bem como, quanto à perfeita execução dos serviços, observando-se os preceitos de boa técnica, a fim de dar aos mesmos, absoluta segurança, qualidade e perfeito acabamento.

Nº Documento: Categoria: 17496 Instrução

Versão: Aprovado por:

1.1 Carlos Almeida Simões

Data Publicação: Página: 20/07/2022 4 de 36



Área de Aplicação: Eng. Processos da Distribuição

Título do Documento: Contrato de Inspeção e Cadastramento de

Compartilhamento de Infraestrutura

Interno

**6.5.2.** Os representantes credenciados pela CONTRATANTE terão poderes para fiscalizar a execução dos serviços e especialmente para:

- a) Suspender a execução de quaisquer partes dos serviços que, a seu critério, estejam sendo feitos em desacordo com os padrões, normas e especificações técnicas e à irrestrita obediência às normas de segurança:
- b) Acompanhar a execução dos serviços, verificando se o pessoal, ferramentas, equipamentos e veículos são suficientes e adequados à sua realização;
- c) Recusar serviços que considerar imperfeitos, determinando seu pronto reparo, cabendo à CONTRATADA refazê-los, às suas expensas, respeitados os prazos contratuais;
- d) Realização de auditorias em todo o processo de inspeção/ levantamento e cadastro de dados com o objetivo de aferir a qualidade dos serviços prestados.
- e) Autorizar e controlar a realização de serviços adicionais.
- 6.5.3. A CONTRATADA terá prazo de 24 (vinte e quatro) horas para atender as exigências da fiscalização, salvo prorrogações especialmente concedidas. Em situações que envolvam riscos de acidentes, as exigências devem ser atendidas de imediato. Esgotado o prazo, a CONTRATANTE poderá promover as medidas que forem necessárias, cobrando da CONTRATADA as despesas daí decorrentes, acrescidas de taxa de 25% (vinte e cinco por cento), sem prejuízo de outras penalidades previstas neste instrumento, inclusive a rescisão contratual.
- **6.5.4.** Ocorrendo a verificação do repasse nas atividades executadas, o pagamento deverá ser bloqueado até a correção e conclusão dos serviços, sendo que o prazo para pagamento deverá ser contado a partir da data de conclusão do repasse. Situações especiais serão analisadas pela CONTRATANTE.
- **6.5.5.** Caso a CONTRATADA informe ter concluído a correção e a CONTRATANTE verifique em nova inspeção que não foi regularizado o problema ou o prazo para realização do repasse não for cumprido, a CONTRATADA poderá ser multada em 10 % (dez por cento) do valor total do pagamento do mês corrente.
- 6.5.6. Sendo a CONTRATANTE plenamente isenta de responsabilidade, nos termos da lei, às relações trabalhistas estabelecidas entre a CONTRATADA e seus empregados, a esta incumbe a obrigação de, durante o prazo contratual, observar com rigor as leis tributárias, trabalhistas, previdenciárias e securitárias, sob pena de rescisão do contrato, ficando, em consequência, facultado à CONTRATANTE fiscalizar a exata observância da legislação específica por parte da CONTRATADA.
- **6.5.7.** A CONTRATANTE poderá, a seu exclusivo critério, solicitar à CONTRATADA o imediato afastamento de empregado que se apresente fora das condições estabelecidas nesta especificação, ou que não desempenhe suas funções a contento e com a qualidade desejada, ou ainda, que embarace ou dificulte a fiscalização de seus serviços.

Nº Documento: Categoria: 17496 Instrução

Versão: Aprovado por: 1.1 Carlos Almeida Simões Data Publicação: Página: 20/07/2022 5 de 36



Área de Aplicação: Eng. Processos da Distribuição

Título do Documento: Contrato de Inspeção e Cadastramento de

Compartilhamento de Infraestrutura

Interno

**6.5.8.** Caso a CONTRATANTE entenda necessário o exame de quaisquer documentos, deverá notificar a CONTRATADA para que faça a entrega no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

**6.5.9.** A CONTRATANTE poderá aplicar advertência por escrito a cada deslocamento adicional feito pela fiscalização, na ocorrência de:

Constatação pela fiscalização de que a CONTRATADA está executando os serviços com equipamentos e/ou veículos e/ou ferramentas e/ou recursos humanos em número insuficiente para atender a necessidades dos serviços, ou estando os mesmos com o padrão de qualidade comprometido, ou a execução dos serviços estiverem em desacordo com as normas e padrões da CONTRATANTE / ABNT.

### 6.6. Segurança e Medicina do Trabalho

- **6.6.1.** Para executar qualquer serviço, trabalho ou atividade, a empresa prestadora de serviços (CONTRATADA) deve observar e cumprir todas as exigências relativas à segurança, higiene e medicina do trabalho estabelecida na legislação federal, estadual e municipal. Neste contexto, destacamos a Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977 e a Portaria nº 3.214, de 8 de junho de 1978, que contém as Normas Regulamentadoras e demais legislações vigentes.
- 6.6.2. A CONTRATADA se compromete a obedecer todas normas, instruções, especificações e outras solicitações pertinentes à segurança, higiene e medicina do trabalho, conforme definições estabelecidas para as empresas do Grupo CPFL. A CONTRATADA deverá fornecer aos seus funcionários, todos os equipamentos de proteção individual e coletiva, bem como as ferramentas dentro das normas de segurança da CONTRATANTE e das NRs Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho.
- 6.6.3. A CONTRATADA deverá fornecer aos seus funcionários, todos os equipamentos de proteção individual e coletiva, bem como as ferramentas dentro das normas de segurança da CONTRATANTE e das NRs Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, sendo o seu uso obrigatório, conforme anexo.
- 6.6.4. A CONTRATADA deverá obedecer às exigências do Código de Trânsito Brasileiro e eventuais legislações específicas dos municípios, relativas ao transporte de pessoal, equipamentos e materiais.
- **6.6.5.** Sinalizar com equipamentos adequados, conforme normas da CONTRATANTE, eventuais legislações específicas dos municípios e de acordo com as exigências do Código de Trânsito Brasileiro, os locais onde estiverem sendo executados os serviços.

Nº Documento: Categoria: 17496 Instrução

Versão: Aprovado por: 1.1 Carlos Almeida Simões Data Publicação: Página: 20/07/2022 6 de 36



Área de Aplicação: Eng. Processos da Distribuição

Título do Documento: Contrato de Inspeção e Cadastramento de

Compartilhamento de Infraestrutura

Interno

6.6.6. A CONTRATADA deverá constituir CIPA própria, conforme as exigências da legislação. Além disso, deverá disponibilizar mensalmente representante da CONTRATADA para participar das reuniões mensais da CIPA da CONTRATANTE.

- **6.6.7.** A CONTRATADA deve o(s) manual(is) de procedimentos, digital ou impresso, atualizado, com a devida anotação de responsabilidade técnica (ART) e com a caracterização da empresa contratada (logo). Os procedimentos devem contemplar:
  - a) A descrição de todas as atividades;
  - b) Orientações de sinalização/delimitação de área de trabalho;
  - c) Procedimento para transporte, amarração e travamento de escada;
  - d) Procedimento de escalada, ancoragem e resgate.

### 6.7. Obrigações da Contratada

A CONTRATADA é responsável direta e exclusivamente pela execução da totalidade dos serviços objetos do presente contrato, inclusive pela administração, planejamento, coordenação e fiscalização dos mesmos e, consequentemente, responde civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos, que, por dolo ou culpa no exercício dessa atividade, venha direta ou indiretamente a provocar ou causar, por si ou seus empregados, ao Poder Público, à CONTRATANTE ou a terceiros e além dos demais encargos previstos nesta especificação e nos anexos que o integram.

A CONTRATANTE realizará inspeções nos escritórios, bases operacionais, canteiros de obras, veículos, equipamentos, ferramentas e documentos, antes do início do contrato e durante a execução, com objetivo de comprovar o atendimento de todas as exigências estabelecidas nesta especificação e na legislação vigente.

Existindo alguma não conformidade, a CONTRATADA deverá excluí-la no prazo a ser determinado pela fiscalização da CONTRATANTE, e obriga-se a:

#### 6.7.1. Quanto aos serviços

- 6.7.1.1. As atividades fins, componentes dos serviços ora contratados, não poderão ser total ou parcialmente subcontratados, sendo a CONTRATADA responsável exclusiva pela sua execução, salvo quando proposto formalmente pela CONTRATADA e devidamente aprovado pela CONTRATANTE. Neste caso, não poderá ocorrer alteração de quaisquer condições contratuais, sendo a CONTRATADA responsável exclusiva pela boa execução da subcontratação.
- **6.7.1.2.** Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, objetos desta especificação, de modo a conduzi-los eficientemente, de acordo com os projetos, padrões, normas, orientações e especificações técnicas fornecidos pela CONTRATANTE.
- **6.7.1.3.** Conduzir os serviços de acordo com as Normas Técnicas da CONTRATANTE, em estrita observância às legislações Federal, Estadual e Municipal. Deverá ainda

Nº Documento: Categoria: 17496 Instrução

Versão: Aprovado por: 1.1 Carlos Almeida Simões Data Publicação: Página: 20/07/2022 7 de 36



Área de Aplicação: Eng. Processos da Distribuição

Título do Documento: Contrato de Inspeção e Cadastramento de

Compartilhamento de Infraestrutura

Interno

conduzir os serviços e o seu pessoal de modo a preservar e promover, junto ao público, a boa imagem da CONTRATANTE e de si própria.

- 6.7.1.4. Fornecer toda a mão de obra, ferramentas, veículos e equipamentos necessários à execução dos serviços, tanto nas atividades diretas como nas indiretas na rede de distribuição (áreas de suporte à execução dos serviços). A demanda poderá ser equacionada e a CONTRATANTE poderá determinar o aumento dos recursos mínimos necessários ao atendimento de determinada atividade, sempre que esta constatar que a execução pela CONTRATADA está em desacordo com a qualidade, segurança e prazos previstos.
- 6.7.1.5. Manter permanentemente, junto às equipes, um representante autorizado, devidamente credenciado por escrito, para receber da fiscalização as instruções, bem como proporcionar toda a assistência e facilidades necessárias ao bom cumprimento e desempenho das inspeções, sanando de imediato as irregularidades apontadas.
- **6.7.1.6.** Estudar os projetos detalhadamente, bem como os documentos que o completam, fornecidos pela CONTRATANTE para a execução dos serviços, não se admitindo, em qualquer hipótese, alegação de ignorância ou desconhecimento dos mesmos.
- **6.7.1.7.** Executar os serviços garantindo a qualidade e a segurança, conforme os padrões estabelecidos pela CONTRATANTE, reservando-se à mesma o direito de rejeitar qualquer serviço de qualidade inferior, que não assegure perfeita garantia de funcionamento e de segurança.
- **6.7.1.8.** Comunicar de imediato à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer impedimento ao andamento das inspeções em campo e cadastramentos internos ou demais atividades relacionadas ao processo.
- 6.7.1.9. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 horas, todas as circunstâncias ou ocorrências que, constituindo motivos de força maior, não permita a correta execução dos serviços.
- 6.7.1.10. Comunicar imediatamente todos os acidentes (prazos definidos doc. CPFL 16992), inclusive os de trânsito, que se verificarem durante a execução dos serviços e que causem danos pessoais, materiais ou à terceiros. As eventuais providências tomadas, ainda que tempestivamente adotadas pela CONTRATADA, não a excluirão das responsabilidades que porventura lhe caibam.
- **6.7.1.11.** Responder por todo e qualquer dano derivado da imperfeição ao executar as atividades, ainda que fora dos limites (locais) de execução dos serviços.
- **6.7.1.12.** Na ocorrência de reclamações consideradas procedentes pela fiscalização, será retido o pagamento da CONTRATADA na proporção dos prejuízos verificados.



Área de Aplicação: Eng. Processos da Distribuição

Título do Documento: Contrato de Inspeção e Cadastramento de

Compartilhamento de Infraestrutura

Interno

6.7.1.13. Na hipótese de danos ou perdas em materiais e/ou equipamentos da CONTRATANTE ou de terceiros por responsabilidade da CONTRATADA, os mesmos deverão ser repostos às suas expensas.

- **6.7.1.14.** Reparar ou reformar, exclusivamente às suas expensas, os serviços inadequadamente executados, sanando todas as irregularidades dentro do prazo estabelecido pela fiscalização do serviço.
- 6.7.1.15. A CONTRATADA fornecerá um tablet (dados) para cada técnico de campo o qual devera acompanhará a evolução tecnológica dos sistemas de comunicação e dados da CONTRATANTE, para efetivação dos processos de ordens de serviços e outros, seguindo as condições iniciais:

### Kaffa E3 em Tablets Android

- Especificações mínimas recomendadas:
  - a) Velocidade do Processador: 1.3GHz (Quad Core);
  - b) Android versão 6.0;
  - c) 4 GB RAM;
  - d) 16 GB de armazenamento:
  - e) Tela 7.0".

**Observações**: Não são aceitos smartphones, devido tela reduzida e impossibilidade da utilização do aplicativo

### Computador (Desktop Windows).

- Especificações mínimas recomendadas:
  - f) Processador Intel Core I5
  - g) Windows 7
  - h) 8 GB RAM;
  - i) 500 Gb de armazenamento;
  - Monitor: 2 telas de 17".
- **6.7.1.16.** Efetivar o registro do contrato junto ao CREA, sob a forma de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), fornecendo à CONTRATANTE o respectivo comprovante, até 30 (trinta) dias contados da data de assinatura do contrato, sob pena de rescisão contratual e consequente penalidade.
- **6.7.1.17.** Elaborar quaisquer relatórios que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE.
- 6.7.1.18. Toda vez que a CONTRATANTE promover mudanças em suas especificações, padrões ou normas técnicas, visando à melhoria da qualidade do fornecimento ou a modernização de suas redes elétricas, a CONTRATADA deverá adequar todas as suas ferramentas e as técnicas de construção/manutenção para a execução desses padrões, proporcionando a habilitação adequada ao seu pessoal.
- **6.7.1.19.** Fornecer, após a assinatura do contrato e 30 dias antes da "integração de segurança do trabalho para prestadores de serviços", atestado de qualificação e

Nº Documento: Categoria: 17496 Instrução

Versão: Aprovado por: 1.1 Carlos Almeida Simões Data Publicação: Página: 20/07/2022 9 de 36



Área de Aplicação: Eng. Processos da Distribuição

Título do Documento: Contrato de Inspeção e Cadastramento de

Compartilhamento de Infraestrutura

cópia dos atestados de saúde ocupacional das equipes que irão executar os serviços, contendo nome e RG. Esse atestado deverá ser assinado pelo Engenheiro registrado no CREA como Responsável Técnico da CONTRATADA para os serviços objeto desta especificação.

**6.7.1.20.** As análises dos atestados de qualificação (formação profissional, NR10, etc.) e de saúde ocupacional deverão ser realizadas por profissional habilitado e capacitado.

### 6.7.2. Quanto à segurança

Além das obrigações mencionadas no item anterior nesta Especificação Técnica, a CONTRATADA obriga-se ainda a:

- **6.7.2.1.** Adotar todas as medidas de segurança, inclusive as que a fiscalização julgar necessárias à execução dos serviços e preservação dos bens e interesses próprios da CONTRATANTE e de terceiros em geral.
- **6.7.2.2.** Atender todas as normas de segurança fixadas pelos poderes públicos, tomando as precauções necessárias, a fim de evitar quaisquer danos ou acidentes em equipamentos e instalações da CONTRATANTE e de terceiros.
- **6.7.2.3.** Solicitar a presença da fiscalização do serviço em caso de acidente com vítimas, danos na rede da CONTRATANTE ou danos a bens de terceiro, para que seja providenciada a necessária perícia, além de preencher e encaminhar os relatórios específicos.
- **6.7.2.4.** A CONTRATADA é responsável única por acidentes decorrentes de seus serviços, que envolvam seus próprios funcionários e colaboradores da CONTRATANTE (fiscais) e terceiros, respondendo por eles em qualquer instância.
- **6.7.2.5.** A CONTRATANTE poderá interferir sempre que a ocasião exigir, nos procedimentos dos funcionários da CONTRATADA, quanto aos aspectos segurança no trabalho.

#### 6.7.3. Quanto aos recursos humanos

- **6.7.3.1.** A CONTRATADA obriga-se a utilizar somente de pessoal habilitado, treinado e capacitado, para todos os serviços técnicos e administrativos que se fizerem necessários à execução dos serviços, devendo dispor também de um Engenheiro Eletricista habilitado pelo CREA, como responsável junto à CONTRATANTE.
- **6.7.3.2.** A CONTRATADA se responsabiliza pelo bom comportamento do seu pessoal, podendo a fiscalização do serviço exigir o afastamento imediato de qualquer empregado da CONTRATADA, cuja permanência seja considerada prejudicial às relações da CONTRATANTE com autoridades ou terceiros.

Nº Documento: Categoria: 17496 Instrução

Versão: Aprovado por: 1.1 Carlos Almeida Simões Data Publicação: Página: 20/07/2022 10 de 36



Área de Aplicação: Eng. Processos da Distribuição

Título do Documento: Contrato de Inspeção e Cadastramento de

Compartilhamento de Infraestrutura

Interno

- **6.7.3.3.** É de inteira responsabilidade da CONTRATADA o treinamento, qualificação técnica, operacional e administrativa de seus funcionários, bem como a quantificação dos recursos de mão-de-obra envolvidos nos trabalhos, devendo obedecer às leis e Normas Regulamentadoras, inclusive a parte referente à segurança do trabalho.
- **6.7.3.4.** Assegurar a disponibilidade de pessoal habilitado, tanto técnico como operacional e administrativo, para garantir a execução dos serviços de acordo com as programações e necessidades definidas pela CONTRATANTE.
- **6.7.3.5.** A CONTRATADA deverá manter seu corpo funcional devidamente uniformizado com crachá de identificação, além de garantir a apresentação de seus funcionários em boas condições de asseio. Os uniformes deverão apresentar boas condições de conservação, logotipo da empresa CONTRATADA em local de fácil visualização, de acordo com as Normas Regulamentadoras (NRs).
- **6.7.3.6.** A CONTRATADA deverá comunicar por escrito toda alteração do seu quadro funcional, apresentando todos os documentos e atestados necessários. Os novos funcionários somente deverão iniciar suas atividades após a "integração de segurança do trabalho para prestadores de serviços".

### 6.7.4. Quanto aos materiais

- **6.7.4.1.** Utilizar somente veículos, ferramentas e equipamentos em boas condições de funcionamento e conservação, sendo de sua inteira responsabilidade as manutenções preventivas e corretivas que vierem a ocorrer.
- **6.7.4.2.** A CONTRATADA deverá realizar todos os ensaios dielétricos em todos os equipamentos, ferramentas e veículos necessários à realização dos serviços, em órgãos idôneos, respeitando seus prazos de validade.
- **6.7.4.3.** Estes resultados deverão estar disponibilizados, a qualquer tempo, quando da solicitação da CONTRATANTE.
- 6.7.4.4. Os veículos utilizados na execução de todos os serviços deverão apresentar cor uniforme, logotipo da empresa, boas condições de conservação e a expressão "A SERVIÇO DA (nome da distribuidora) Uma empresa CPFL Energia" dentro do padrão de identidade visual da CONTRATANTE em local de fácil visualização.
- 6.7.4.5. A empresa que for escolhida para prestação dos serviços objeto desta ET deverá ter escritório ou sede, legalmente estabelecida, em território nacional brasileiro. Nota: Não prevista nenhuma base operacional para a prestadora de serviços

### 6.8. Multas

6.8.1.1. As multas previstas nesta Especificação Técnica poderão ser aplicadas cumulativamente, a critério da CONTRATANTE e não impedirão a aplicação de sanções administrativas à CONTRATADA, tais como:

| № Documento: | Categoria: | Versão: | Aprovado por: | 17496 | Instrução | 1.1 | Carlos Almeida Simões

Data Publicação: Página: 20/07/2022 11 de 36



Área de Aplicação: Eng. Processos da Distribuição

Título do Documento: Contrato de Inspeção e Cadastramento de

Compartilhamento de Infraestrutura

Interno

- a) Advertência por escrito;
- b) Suspensão de novos serviços por prazo determinado;
- c) Rescisão contratual;
- d) Suspensão temporária do Cadastro de Fornecedores;
- e) Exclusão do Cadastro de Fornecedores.
- **6.8.1.2.** As multas têm caráter moralizador e não compensatório, de modo que seu pagamento não exime a CONTRATADA da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que seus atos venham a acarretar.
- 6.8.1.3. As cobranças dos valores correspondentes às multas previstas nesta especificação deverão ser encaminhadas para encontro de contas da em fatura (s) que a CONTRATADA tenha a receber da CONTRATANTE pelos serviços prestados. Se não houver crédito ou for este insuficiente para cobrir a importância estipulada, será a CONTRATADA notificada a efetuar imediatamente o recolhimento do saldo devedor junto à CONTRATANTE, ou será descontado da Caução Contratual.
- 6.8.1.4. A CONTRATANTE se reserva o direito pode aplicar advertência ou multa de até 20% (trinta por cento) sobre o valor do faturamento do mês corrente, que poderá ser de forma cumulativa, caso haja reincidência em função das conclusões resultantes das análises dos acidentes de trabalho, que procederem em caso de desatenção, imperícia ou negligência comprovada.
- **6.8.1.5.** A CONTRATADA estará sujeita a multa de 20% (vinte por cento) do faturamento mensal dos serviços realizados de acordo com esta especificação, caso apresente infraestrutura insuficiente para o bom andamento dos serviços e armazenamento de materiais, ferramentas e equipamentos.
- 6.8.1.6. A exclusivo critério da CONTRATANTE a (s) multa (s) poderá (ão) ser convertida (s) em TAC Termo de Ajuste de Conduta, o qual deverá explicitar as ações a serem tomadas e respectivos prazos a serem atendidos pela CONTRATADA. Todos os TAC deverão ser assinados pelo gestor do Contrato (representando a CONTRATANTE) e pelo responsável pela CONTRATADA. Caso a CONTRATADA não apresente as evidências de atendimento do TAC, a (s) multa (s) que o TAC substituiu poderá (ão) ser aplicadas em conformidade com esta Especificação.
- 6.8.1.7. Ocorrendo de falhas na qualidade dos serviços de acerto de cadastro, processos administrativos e atividades de campo, em mais de 10% (dez por cento) do lote amostral do mês, a título de multa, será glosado do próximo faturamento o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do valor das faturas do mês avaliado, além de ser emitida uma advertência por escrito. O reparo deve ser feito as espessa da CONTRATADA.
- **6.8.1.8.** Havendo reincidência nas mesmas falhas descritas anteriormente, o contrato será rescindindo e os valores devidos pela CPFL à contratada, serão retidos a título de multa por descontinuidade da qualidade dos serviços.

Nº Documento: Categoria: 17496 Instrução

Versão: Aprovado por: 1.1 Carlos Almeida Simões Data Publicação: Página: 20/07/2022 12 de 36



Área de Aplicação: Eng. Processos da Distribuição

Título do Documento: Contrato de Inspeção e Cadastramento de

Compartilhamento de Infraestrutura

Interno

- **6.8.1.9.** Para as obras não iniciadas ou não finalizadas dentro do prazo previsto pela CONTRATANTE, a CONTRATADA estará sujeita a multa de 5 % (cinco por cento), calculadas sobre o valor da demanda empreitada (mão de obra).
- **6.8.1.10.** A falta de comunicação imediata de todos os acidentes, inclusive de trânsito, a CONTRATADA estará sujeita a multa de 20 US.
- 6.8.1.11. O não atendimento as "não conformidades" apontadas e comprovadas pela CONTRATANTE nas auditorias periódicas de segurança e ambiental, a CONTRATADA estará sujeita a multa de 5 US para cada item Não Conforme (NC).
- **6.8.1.12.** A CONTRATADA estará sujeita a multa de 5% (cinco por cento) do valor da medição caso não seja cumprido o prazo estabelecido para a emissão da nota fiscal referente ao pagamento.

#### 6.9. Garantia

- **6.9.1.1.** A CONTRATADA responderá por 1 (um) ano, a partir do recebimento definitivo das obras (projetos, levantamentos/ inspeções, atualizações), pela CONTRATANTE, quanto a fiel execução dos serviços.
- **6.9.1.2.** Durante o prazo fixado acima, a CONTRATADA garantirá as obras contra eventuais defeitos de execução, bem como providenciará os reparos que se fizerem necessários, às suas expensas.
- 6.9.1.3. Caso a CONTRATADA não atenda a solicitação, para realizar o referido reparo, dentro do prazo estipulado pela CONTRATANTE, esta fica desde já autorizada a providenciar a reparação do defeito, e cobrar as despesas incorridas com 25% (vinte e cinco por cento) de acréscimo, encontro de notas ou da Caução Contratual. Se não houver mais notas para a compensação, nem Caução, a cobrança será mediante comunicação que, se não atendida, será por via judicial.

#### 6.10. Obrigações da Contratante

- **6.10.1.1.** Obter do órgão externo responsável, autorização para execução dos serviços, quando for necessário.
- 6.10.1.2. Fornecer à CONTRATADA os projetos, normas, padrões e especificações necessárias à correta execução dos serviços, conforme Item 4 DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA dessa especificação.
- **6.10.1.3.** Esclarecer à CONTRATADA, em tempo hábil, toda e qualquer dúvida com referência à execução dos trabalhos.
- **6.10.1.4.** Comunicar por escrito à CONTRATADA, em tempo hábil, quaisquer modificações nos projetos, nas especificações e nas normas técnicas que se fizerem necessárias.

Nº Documento: Categoria: 17496 Instrução

Versão: Aprovado por: 1.1 Carlos Almeida Simões Data Publicação: Página: 20/07/2022 13 de 36



Área de Aplicação: Eng. Processos da Distribuição

Título do Documento: Contrato de Inspeção e Cadastramento de

Compartilhamento de Infraestrutura

Interno

6.10.1.5. A CONTRATANTE fornecerá, em tempo hábil, à CONTRATADA, todas as informações e documentos técnicos em cópias suficientes, podendo fazê-los progressivamente se os serviços o permitirem.

#### 6.11. Avaliação de Desempenho e Bonificações

- 6.11.1.1. As atividades de acerto de cadastro e inspeção de campo, objeto desta contratação, serão avaliadas periodicamente para garantir a qualidade dos serviços prestados e o cumprimento das cláusulas do contrato, da seguinte forma.
- 6.11.1.2. Durante a execução dos serviços de acerto de cadastro, serão sorteados aleatoriamente e a qualquer tempo, locais onde a equipe da contratada realizou suas atividades, para que os mesmos sejam acompanhados por avaliador, que certificará se os serviços estão sendo realizados conforme previsto nesta Especificação Técnica.
- 6.11.1.3. As inspeções de campos serão avaliadas também de forma amostral, a qualquer tempo, de forma mensal e/ou critério do gestor do contrato, com o objetivo de aferir a qualidade do serviço prestado e adotar as providencias cabíveis se necessário.

### 6.12. Área Geográfica

A área geográfica, objeto desta especificação, está disposta conforme anexo do documento ou indicado no processo de cotação.

### 6.13. CAPÍTULO I – Condição de execução dos serviços

#### 6.13.1. Objetivo

Este capítulo estabelece os critérios específicos referentes aos serviços que serão executados em horário normal de trabalho ou não, inclusive aos sábados, domingos e feriados a critério da CONTRATANTE. O regime de trabalho necessário para manter a continuidade das atividades e cumprir os prazos das autorizações de serviços, é de inteira responsabilidade da CONTRATADA, não cabendo a esta o direito à reivindicação ou indenização de qualquer espécie, caso os serviços sejam executados em horário extraordinário

#### 6.13.2. Condições de execução dos Serviços

6.13.2.1. Deve existir um equilíbrio entre as realizações das equipes de campo com as realizações das equipes de escritório, com o objetivo de termos uma base de dados atualizada, assim como o encaminhamento de todo o processo administrativo referente as regularizações e notificações das ocupações. Admitese um desvio máximo de 10% (dez por cento) a maior para atividade de campos no período da medição, sendo que valores diferentes desse serão objetos de avaliação do gestor do contrato.

Nº Documento: Categoria: 17496

Instrução

Versão: Aprovado por: Carlos Almeida Simões Data Publicação: Página: 20/07/2022 14 de 36



Área de Aplicação: Eng. Processos da Distribuição

Título do Documento: Contrato de Inspeção e Cadastramento de

Compartilhamento de Infraestrutura

Interno

- **6.13.2.2.** As atividades com uso de escada devem ser utilizadas nos casos que apresentem grandes dificuldades de identificação dos ocupantes, exigindo assim a necessidade da escalada no poste com a altura limitada aos espaços reservados para as a redes de telecomunicações. Essas atividades deverão ter previa aprovação/ liberação do gestor do contrato, sendo que a execução não autorizada, não será remunerada.
- **6.13.2.3.** Os trabalhos serão iniciados com a seguinte composição de equipes por lote (composição mínima), ou conforme especificada no processo de cotação:
  - Técnico de Campo 1 ------02
  - Técnico de Distribuição Escritório ------01
- **6.13.2.4.** A necessidade readequação das equipes serão reavaliadas pelo gestor do contrato durante sua vigência.
- 6.13.2.5. A remuneração das equipes de Campos será realizada por atividades executadas, devidamente entregues e validadas pelo gestor do contrato. As equipes de cadastro (escritório) por disponibilidade (hora) de acordo com o Anexo I.
- **6.13.2.6.** De acordo com laboratório realizado em campo, as quantidades mínimas de execução por técnico de campo, seguem as realizações diárias:
  - Area com alta densidade de ocupantes -----70 postes/ dia
  - Area com baixa densidade de ocupantes ------100 postes/ dia
- **6.13.2.7.** Considerações:
  - 01 a 04 pontos de ocupações "Baixa Densidade"
  - 05 ou mais pontos ocupações "Alta Densidade"
- 6.13.3. Medição dos serviços
- **6.13.3.1.** Todos os serviços serão medidos e quantificados em US, de acordo com disposto nas Planilhas de Atividades, conforme Anexos desta especificação.
- **6.13.3.2.** O pagamento dos serviços será efetuado mensalmente e as Notas Fiscais/Faturas dos serviços considerados executados e aprovados pela CPFL.
- 6.13.3.3. A CONTRATADA deverá solicitar por escrito a medição da autorização de serviços/ notas, apresentando todos os serviços efetivamente concluídos no período.
- **6.13.3.4.** O valor dos serviços será obtido pela multiplicação da quantidade realmente executada de cada atividade e/ ou disponibilidade, em US, pelo seu valor unitário.
- **6.13.3.5.** A CONTRATADA deverá encaminhar a nota fiscal para o pagamento em 1 dia útil após solicitação.

Nº Documento: Categoria: 17496 Instrução

| Versão: | Aprovado por: |.1 | Carlos Almeida Simões Data Publicação: Página: 20/07/2022 15 de 36



Área de Aplicação: Eng. Processos da Distribuição

Título do Documento: Contrato de Inspeção e Cadastramento de

Compartilhamento de Infraestrutura

Interno

6.13.3.6. Os serviços serão recebidos de forma total ou amostral a critério da CONTRATANTE.

#### 6.13.4. Prazo para execução dos serviços

- 6.13.4.1. O estabelecimento da data do início e término dos serviços, bem como o respectivo cronograma de execução, será determinado pela CONTRATANTE.
- **6.13.4.2.** O prazo de execução deverá ser definido em função da complexidade e extensão do serviço, ou prioridade definida pela CONTRATANTE.
- 6.13.4.3. O cadastro em escritório dos dados levantados em campo, deverão ocorrer diariamente tendo como prazo máximo de execução 2 dias uteis, a contar da data da atividade executada em campo.

#### 6.13.5. Tabelas das atividades

A tabela contendo as atividades e serviços em redes de distribuição aérea que poderão ser executadas durante a vigência do contrato consta no Anexo I e a descrição das atividades e serviços, consta no **Anexo II** desta Especificação Técnica.

A composição mínima das equipes deve estar de acordo com o disposto no Anexo III.

#### 7. CONTROLE DE REGISTROS

Não se aplica



Especificação Técnica Tipo de Documento:

Área de Aplicação: Eng. Processos da Distribuição

Título do Documento: Contrato de Inspeção e Cadastramento de

Compartilhamento de Infraestrutura

#### 8. ANEXOS

### **ANEXO I - ATIVIDADES E SERVIÇOS** REDE DE DISTRIBUIÇÃO AÉREA QUANTIDADE DE US POR ATIVIDADE

Item	Atividade	Unid.	Serviço	Tempo Equipe (h)	Tipo Equipe	Equipe Refer.	Qtde de US	Mestre Serviços
1 - Ec	uipe remunerada por hora							
1.1	Projeto de Rede Distribuição - P3	Hora	Projetar	1,0000	P3	0,3842	0,3842	4000083
2 - Ec	uipe remunerada por atividade							
2.1	Inspeção compartilhamento (solo)	Poste	Inspecionar	0,0875	<b>I</b> 1	0,5755	0,0504	4000510
2.2	Inspeção compartilhamento (escada)	Poste	Inspecionar	0,3333	13	0,7916	0,2639	4000511

## **OBSERVAÇÕES:**

- a) A quantidade física estimada de cada atividade, para cada lote, faz parte da documentação enviada aos prestadores de serviços, através do processo de cotação.
- b) Na unidade "poste" estão sendo consideradas todas as atividades no mesmo, independentes do número de ocupantes e anotações referentes a inspeção realizada.
- c) Na remuneração por "hora" estão sendo consideradas os tempos efetivamente trabalhados na seguinte composição:
  - Apresentação no local de trabalho determinado;
  - Deslocamento para a execução da atividade em campo;
  - Execução da atividade (campo ou escritório).



Área de Aplicação: Eng. Processos da Distribuição

Título do Documento: Contrato de Inspeção e Cadastramento de

Compartilhamento de Infraestrutura

ANEXO II - DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

**ATIVIDADE:** 1.1

CADASTRO DE DADOS (BASE)

ORÇAR POR: **HORA** 

Atividade macro, que consiste validação, correção, exclusão e inserção dos dados dos ocupantes na base GIS, assim como toda tratativa interna administrativa referente ao processo de regularização da ocupação dos postes da rede de distribuição.

#### CONSIDERA-SE NESTA ATIVIDADE:

Execução dos serviços:

- Seleção da região a ser levantada (gerar dos mapas);
- Criar, atualizar e encerrar Notas no SAP;
- Enviar a Nota para o Campo (sistema);
- Elaboração de relatório SAP;
- Realizar CHECK In das notas no GIS:
- Verificação da existência contrato junto área comercial;
- Verificação de projeto aprovado no Site de Projeto Particulares da CPFL;
- Atualização da base de dados GIS (incluir, retirar e atualizar ocupações);
- Atuar na notificação dos ocupantes;
- Acompanhamento e gestão dos prazos, inclusive das notificações;
- Organizar e apresentar os relatórios de realização.

### NÃO ESTÁ SENDO CONSIDERADO NESTA ATIVIDADE:

Acesso à internet e sistemas específicos que serão disponibilizados pela concessionária.

### **OBSERVAÇÕES:**

Estão inclusos nesta atividade todos os custos (ferramentas, equipamentos, pessoal, materiais, encargos, etc.), necessários para a realização dos serviços, bem como computador com configuração e aplicativos necessários para execução das atividades a serem desenvolvida.



Especificação Técnica Tipo de Documento:

Área de Aplicação: Eng. Processos da Distribuição

Título do Documento: Contrato de Inspeção e Cadastramento de

Compartilhamento de Infraestrutura

### ANEXO II - DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

**ATIVIDADE:** INSPEÇÃO COMPARTILHAMENTO **ORÇAR POR: POSTE** 2.1 (SOLO)

Atividade macro que consiste na inspeção/ levantamento visual de ocupantes a nível de solo, em campo, dos dados técnicos e administrativos dos ocupantes dos postes da rede de distribuição, nas áreas urbanas e rurais.

#### CONSIDERA-SE NESTA ATIVIDADE:

Execução dos serviços:

- Transporte de pessoal durante todo o tempo para a realização da inspeção/ levantamento;
- Receber e analisar o plano de inspeção, fornecido pela CONTRATANTE;
- Inspecionar as redes de telecomunicações, visualmente, com auxílio de binóculo, máquina fotográfica com zoom ótico e ferramentas necessárias, de acordo com os padrões da CONTRATANTE,
- Anotar todas as irregularidades encontradas em campo no Kaffa ou outro aplicativo disponibilizado pela CONTRATANTE;
- Validar, incluir e excluir ocupantes conforme padrão e sistema utilizado pela CONTRATANTE;
- Registro fotográficos das situações verificadas em campo vinculados aos postes inspecionados;
- Elaborar relatórios diários com a realização;
- Gestão dos prazos de entrega das demandas;
- Interagir com equipes de planejamento e cadastro.

### NÃO ESTÁ SENDO CONSIDERADO NESTA ATIVIDADE:

Nada a mencionar.

## **OBSERVAÇÕES:**

Os itens abaixo estão inclusos na atividade:

- Material necessário para desenvolvimento da atividade:
- Todos os gastos referentes à realização da atividade.



Área de Aplicação: Eng. Processos da Distribuição

Título do Documento: Contrato de Inspeção e Cadastramento de

Compartilhamento de Infraestrutura

ANEXO II - DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

**ATIVIDADE:** 2.2

INSPEÇÃO COMPARTILHAMENTO (ESCADA)

**ORÇAR POR:** POSTE

Atividade macro, que consiste na inspeção/ levantamento visual a nível das estruturas, em campo, dos dados técnicos e administrativos dos ocupantes dos postes da rede de distribuição, nas áreas urbanas e rurais.

#### CONSIDERA-SE NESTA ATIVIDADE:

Execução dos serviços:

- Transporte de pessoal durante todo o tempo para a realização da inspeção/ levantamento;
- Receber e analisar o plano de inspeção, fornecido pela CONTRATANTE;
- Inspecionar as redes de telecomunicações, visualmente, com auxílio de binóculo e ferramentas necessárias, de acordo com os padrões da CONTRATANTE,
- Anotar todas as irregularidades encontradas em campo no Kaffa ou outro aplicativo disponibilizado pela CONTRATANTE;
- Validar, incluir e excluir ocupantes conforme padrão e sistema utilizado pela CONTRATANTE:
- Elaborar relatórios diários com a com a realização;
- Registro fotográficos das situações verificadas em campo;
- Gestão dos prazos de entrega das demandas;
- Interagir com equipes de planejamento e cadastro.
- Execução de todo procedimento de preliminar e de escalada de poste previsto no GED;
- Posicionamento e retirada de escada:
- Realização das atividades de campo (procedimento de trabalho da contratada).

#### NÃO ESTÁ SENDO CONSIDERADO NESTA ATIVIDADE:

Nada a mencionar.

### **OBSERVAÇÕES:**

Estão inclusos nesta atividade todos os custos referentes as atividades (ferramentas, veículos, equipamentos, material, pessoal, materiais, encargos, etc.), necessários para a realização dos serviços.



Área de Aplicação: Eng. Processos da Distribuição

Título do Documento: Contrato de Inspeção e Cadastramento de

Compartilhamento de Infraestrutura

### ANEXO III – COMPOSIÇÃO DAS EQUIPES, EQUIPAMENTOS E RECURSOS

Para a execução das atividades e serviços será adotada a seguinte constituição mínima das turmas para a CONTRATADA. Nota: Qualquer mudança em relação às composições deste anexo a CONTRATADA deverá ter a autorização da CONTRATANTE.

### Tipo P3

• 1 Técnico

### Tipo I1

- 1 Técnico
- 1 Veículo leve (passeio tipo de 2)

### Tipo I3

- 1 Técnico
- 1 Auxiliar Técnico
- 1 Pick-up ou veículo leve (passeio tipo 1)

Veículo tipo 1 - Veículo leve com dispositivo para transporte de escadas, equipado com ferramentas e equipamentos adequados para realização da inspeção no ponto de fixação dos ocupantes.

Veículo tipo 2 - Veículo leve de passeio para transporte de 2 ou mais pessoas

Observações: Excepcionalmente o gestor do contrato poderá liberar a utilização de veículos com mais de 5 anos de fabricação, mediante análise das condições do mesmo, comprovado estar adequado para uso.



Área de Aplicação: Eng. Processos da Distribuição

Título do Documento: Contrato de Inspeção e Cadastramento de

Compartilhamento de Infraestrutura

Interno

### ANEXO IV - RELAÇÃO DE FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS

# 1. FERRAMENTAS BÁSICAS PARA SERVIÇOS DE INSPEÇAO DE OCUPANTES EM POSTE DE REDES E LINHAS DE DISTRIBUIÇÃO AÉREA

### 1.1. Inspeção Visual (Solo)

- GPS:
- Binóculo;
- · Máquina fotográfica com zoom ótico;
- · Tablet.

### 1.2. Inspeção Visual (Escada)

- Alicate Volt Amperímetro;
- Calço de rodas para veículo operacionais (escada);
- Escada extensível;
- GPS:
- Binóculo;
- Máquina fotográfica com zoom ótico;
- Tablet;
- Vara altimétrica.

# 2. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) E COLETIVA (EPC)

**NOTA:** todos os equipamentos devem possuir Certificados de Aprovação (CA) e serem normalizados (equipamentos mínimos).

### 2.1. Inspeção Visual (Solo)

- Colete Refletivo;
- Capa Impermeável para Chuva;
- Óculos de Segurança com filtro para infravermelho e ultravioleta;
- Protetor solar;
- Luva de Raspa.

### 2.2. Inspeção Visual (Escada)

- · Colete Refletivo;
- Capa Impermeável para Chuva;
- Óculos de Segurança com filtro para infravermelho e ultravioleta;
- Protetor solar.
- Bota de segurança;
- Capacete de segurança com alça jugular;
- Cinto de Segurança tipo paraquedista com talabarte;
- Luva de proteção para luvas isolantes;
- Luva de Raspa/Vagueta:
- Luva Isolante de Borracha Classe 0 ou 00;
- · Uniforme Anti-chama;
- Cone de Sinalização;
- Corda de Linha de Vida com gancho.

Nº Documento:Categoria:Versão:Aprovado por:Data Publicação:Página:17496Instrução1.1Carlos Almeida Simões20/07/202222 de 36



Especificação Técnica Tipo de Documento:

Área de Aplicação: Eng. Processos da Distribuição

Título do Documento: Contrato de Inspeção e Cadastramento de

Compartilhamento de Infraestrutura

Interno

• Fita de Sinalização Refletiva;

· Kit resgate altura.

Observações: As quantidades de ferramentas, equipamentos e veículos, serão definidas no início do contrato de acordo com o lote de serviços.



Área de Aplicação: Eng. Processos da Distribuição

Título do Documento: Contrato de Inspeção e Cadastramento de

Compartilhamento de Infraestrutura

### ANEXO V – RELAÇÃO DE CURSOS, CONHECIMENTOS E TREINAMENTOS BÁSICOS PARA RECURSOS HUMANOS

### Quanto aos Cargos

Todos empregados devem possuir, no mínimo, os seguintes cursos, treinamentos e conhecimentos de acordo com as atividades que irão desempenhar:

### 1.1- Técnico campo 1

Executar serviços ao nível do solo

- Curso NR-10 -"Qualificação em instalações e serviços em eletricidade" (básico e complementar);
- Experiência comprovada sobre rede de telecomunicações.

### 1.2- Técnico campo 2

Executar serviços ao nível do solo e alto da estrutura de acordo com padrão e métodos da CONTRATANTE.

- Curso NR-10 -"Qualificação em instalações e serviços em eletricidade" (básico e o complementar);
- Curso NR-35 -"Trabalho em altura";
- Conhecimento das normas técnicas;
- Experiência comprovada sobre rede de telecomunicações

#### 1.3- Técnico de Distribuição - Escritório

- Conhecimento sobre rede de telecomunicações;
- Conhecimento em informática intermediário.

#### 1.4- Auxiliar Técnico de Campo

Executar serviços ao nível do solo e alto da estrutura de acordo com padrão e métodos da CONTRATANTE, sempre com a supervisão do Técnico de Campo 2.

- Curso NR-10 -"Qualificação em instalações e serviços em eletricidade" (básico e o complementar);
- Curso NR-35 "Trabalho em altura";
- Conhecimento sobre rede de telecomunicações.

**Observações**: A atividades no alto da estrutura está limitada os níveis de acesso aos cabos de telecomunicações, tendo sempre como limite, a zona controlada definida no Sistema Elétrico de Potência (SEP).



Especificação Técnica Tipo de Documento:

Área de Aplicação: Eng. Processos da Distribuição

Título do Documento: Contrato de Inspeção e Cadastramento de

Compartilhamento de Infraestrutura

# ANEXO VI – DELIMITAÇÃO GEOGRÁFICA

### **CPFL PIRATININGA**

Gerencia	Cidade
	Praia Grande
<b>.</b>	Santos
Baixada Santista	São Vicente
Carnota	Guarujá
	Cubatão
	Campo Limpo Paulista
	Indaiatuba
	Itu
	Itupeva
Sudeste	Jundiai
	Louveira
	Salto
	Várzea Paulista
	Vinhedo
	Alumínio
	Araçariguama
	Aracoiaba D
	da Serra Boituva
	Capela do Alto
	Ibiúna
Sul	Iperó
	Mairinque
	Porto Feliz
	Salto De Pirapora
	São Roque
	Sorocaba
	Votorantim
	voloraniini



Área de Aplicação: Eng. Processos da Distribuição

Título do Documento: Contrato de Inspeção e Cadastramento de

Compartilhamento de Infraestrutura

Interno

# **CPFL SANTA CRUZ**

Cidade
Jaguariúna
Pedreira
Itapetininga
Guareí
Alambari
São Miguel Arcanjo
Sarapuí
São José Do Rio Pardo
Casa Branca
Itobi
São Sebastião Da Grama
Divinolândia
Caconde
Tapiratiba
Mococa
Monte Santo de Minas
Itamogi
Arceburgo
Avaré
Arandu
Cerqueira Cesar
Paranapanema
Manduri
Águas De Santa Barbara
Óleo
laras

Gerencia	Cidade
	Piraju
	Sarutaiá
	Tejupa
	Timburi
	Taquarituba
	Taguaí
	ltaí
	Santa Cruz do Rio Pardo
	Ubirajara
Santa Cruz	Ipaussu
Oluz	Bernardino de Campos
	Ourinhos
	Chavantes
	Canitar
	Jacarezinho
	Ribeirão Claro
	Barra do Jacaré
	Espírito Santo do Turvo
	São Pedro do Turvo



Área de Aplicação: Eng. Processos da Distribuição

Título do Documento: Contrato de Inspeção e Cadastramento de

Compartilhamento de Infraestrutura

Interno

### **CPFL PAULISTA**

Gerencia	Cidade
	Americo Brasiliense
	Araraquara
	Boa Esperança do Sul
	Trabiju
	Brotas
	Dois Córregos
	Dourado
	Gavião Peixoto
	Ibitinga
	Itápolis
	Mineiros do Tiete
	Nova Europa
	Ribeirão Bonito
	Santa Maria da Serra
	Tabatinga
	Torrinha
Centro	Analândia
	Descalvado
	Ibaté
	São Carlos
	Bariri
	Barra Bonita
	Bocaina
	Igaraçu Do Tiete
	ltajú Itanuí
	Itapuí
	Jau Dobrada
	Guatapará Matão
	Motuca
	Rincão
	Santa Ernestina
	Santa Emestina Santa Lucia
	Santa Lucia

Gerencia	Cidade
	Ariranha
	Barrinha
	Bebedouro
	Brodowski
	Cajuru
	Candido Rodrigues
	Cassia dos Coqueiros
	Cravinhos
	Dumont
	Fernando Prestes
	Guariba
	Jaboticabal
	Jardinópolis
	Luis Antonio
	Monte Alto
	Monte Azul Paulista
	Palmares Paulista
	Paraiso
	Pindorama
Centro Norte	Pirangi
	Pitangueiras
	Pontal
	Pradópolis
	Ribeirão Preto
	Santa Adélia
	Santa Cruz Da
	Santa Rosa do Viterbo
	São Simão
	Serra Azul
	Serrana
	Sertãozinho
	Taiaçu
	Taiuva
	Taquaral
	Taquaritinga
	Terra Roxa
	Viradouro
	Vista Alegre Do Alto

Nº Documento: Categoria: 17496 Instrução

Versão: Aprovado por: .1 Carlos Almeida Simões

Data Publicação: Página: 20/07/2022 27 de 36



Área de Aplicação: Eng. Processos da Distribuição

Título do Documento: Contrato de Inspeção e Cadastramento de

Compartilhamento de Infraestrutura

Interno

### **CPFL PAULISTA**

Gerencia	Cidade
	Águas de São Pedro
	Americana
	Capivari
	Charqueada
	Cosmópolis
	Elias Fausto
	Hortolândia
	Mombuca
Centro Sul	Monte Mor
Centro Sur	Nova Odessa
	Paulínia
	Piracicaba
	Rafard
	Rio Das Pedras
	Saltinho
	Santa Barbara D'oeste
	São Pedro
	Sumaré
	Águas de Lindoia
	Amparo
	Campinas
	Espírito Santo Do Pinhal
	Itapira
	Itatiba
Leste	Lindoia
	Monte Alegre do Sul
	Morungaba
	Santo Antonio do Jardim
	Serra Negra
	Socorro
	Valinhos

Gerencia	Cidade
	Altinópolis
	Aramina
	Batatais
	Buritizal
	Cristais Paulista
	Franca
	Guara
	Igarapava
	lpuã
	Itirapuã
	Ituverava
	Jeriquara
Nordeste	Miguelópolis
	Morro Agudo
	Nuporanga
	Orlândia
	Patrocínio Paulista
	Pedregulho
	Restinga
	Ribeirão Corrente
	Rifaina
	Sales Oliveira
	Santo Antonio da Alegria
	São Joaquim da Barra
	São Jose da Bela Vista



Área de Aplicação: Eng. Processos da Distribuição

Título do Documento: Contrato de Inspeção e Cadastramento de

Compartilhamento de Infraestrutura

Interno

### **CPFL PAULISTA**

Gerencia	Cidade
	Alto Alegre
	Araçatuba
	Avanhandava
	Balbinos
	Barbosa
	Bento De Abreu
	Bilac
	Birigui
	Braúna
	Brejo Alegre
	Cafelândia
	Clementina
	Coroados
	Gabriel Monteiro
	Getulina
	Glicério
	Guaicara
Noroeste	Guaimbê
	Guarantã
	Guararapes
	Julio De Mesquita
	Lins
	Luziânia
	Penápolis
	Piacatu
	Pirajuí
	Pongai
	Promissão
	Reginópolis
	Rubiácea
	Sabino
	Santo Antonio do Aracangua
	Santopolis do Aguapei
	Uru
	Valparaiso

Gerencia	Cidade
	Altair
	Bady Bassit
	Balsamo
	Barretos
	Cajobi
	Cedral
	Colina
	Colômbia
	Embaúba
	Guaira
	Guapiaçu
	Guaraci
	Ibirá
	Icem
	Ipigua
	Jaborandi
Norte	Jaci
	Jose Bonifácio
	Mirassol
	Mirassolândia
	Monte Aprazível
	Neves Paulista
	Nova Granada
	Olimpia
	Onda Verde
	Palestina
	Poloni
	Potirendaba
	São Jose do Rio Preto
	Severínia
	Tanabi
	Ubarana
	Uchoa



Especificação Técnica Tipo de Documento:

Área de Aplicação: Eng. Processos da Distribuição

Título do Documento: Contrato de Inspeção e Cadastramento de

Compartilhamento de Infraestrutura

Interno

### **CPFL PAULISTA**

Gerencia	Cidade
	Agudos
	Alvaro de Carvalho
	Alvinlândia
	Arealva
	Areiopolis
	Avaí
	Bauru
	Bofete
	Boraceia
	Borebi
	Botucatu
	Cabrália paulista
	Campos novos paulista
	Duartina
	Fernão
	Galia
	Garça
	Herculândia
Oeste	lacanga
Ocsic	Itatinga
	Lençóis paulista
	Lucianópolis
	Lupércio
	Macatuba
	Marilia
	Ocaucu
	Oriente
	Pardinho
	Paulistânia
	Pederneiras
	Piratininga
	Pompeia
	Pratânia
	Presidente Alves
	Queiroz
	Quintana
	São Manuel
	Vera cruz



Área de Aplicação: Eng. Processos da Distribuição

Título do Documento: Contrato de Inspeção e Cadastramento de

Compartilhamento de Infraestrutura

Interno

### **RGE**

REGIÃO	Localidade
	Alegrete
ALEGRETE	Manoel Viana
	Farroupilha
	Bento Gonçalves
	Garibaldi
	Carlos Barbosa
	Feliz
	Alto Feliz
	Monte Belo do Sul
BENTO GONÇALVES	Pinto Bandeira
	Vale Real
	Santa Tereza Linha Nova
	Boa Vista do Sul
	Coronel Pilar
	Barão
	São Sepé
	Caçapava do Sul
	São Gabriel
CACAPAVA DO SUL	Santana da Boa Vista
0,10,11,11,12000	Formigueiro
	Santa Margarida do Sul
	Vila Nova do Sul
	Lavras do Sul
CACHOFIRA DO SUL	Cachoeira do Sul
CACHOLIKA DO 30E	Novo Cabrais
CANOAS	Canoas
	Flores da Cunha
CAXIAS DO SUL	São Marcos
CAXIAS DO SUL	Caxias do Sul
	Nova Pádua
	Cruz Alta
	Júlio de Castilhos
	Tupanciretã
	Pinhal Grande
	Santa Bárbara do Sul
	Ibirubá
	Jari
	Salto do Jacuí
CRUZ ALTA	Boa Vista do Cadeado
	Fortaleza dos Valos
	Pejuçara
	Boa Vista do Incra
	Bozano
	Nova Palma
	Panambi
	Quinze de Novembro
	Saldanha Marinho
	Galuatitia Mattitilo

REGIÃO	Localidade
	Erechim
	Aratiba
	Getúlio Vargas
	Machadinho
	Marcelino Ramos
	Viadutos
	Gaurama
	Itatiba do Sul
	Severiano de Almeida
	Maximiliano de Almeida
	Paim Filho
	Três Arroios
	Áurea
ERECHIM	São João da Urtiga
	Sertão
	Paulo Bento
	Centenário
	Barra do Rio Azul
	Mariano Moro
	Estação
	Erebango
	Carlos Gomes
	Ipiranga do Sul
	Charrua
	Floriano Peixoto
	Barão de Cotegipe
	Tapejara
	Frederico Westphalen
	Planalto
	Seberi
	Erval Seco Alpestre
	Caiçara Palmitinho
EDEDEDICO	
FREDERICO WESTPHALEN	Vicente Dutra Pinheirinho do Vale
WESTFHALEN	Iraí
	Ametista do Sul
	Taquaruçu do Sul
	Vista Alegre
	Cristal do Sul
	Pinhal Parita
	Rodeio Bonito
	São Francisco de Paula
GRAMADO	Gramado
	Nova Petrópolis
	Canela
	Cambará do Sul
	Jaquirana
	Picada Café

Nº Documento:Categoria:Versão:Aprovado por:17496Instrução1.1Carlos Almeida Simões

Data Publicação: Página: 20/07/2022 31 de 36



Área de Aplicação: Eng. Processos da Distribuição

Título do Documento: Contrato de Inspeção e Cadastramento de

Compartilhamento de Infraestrutura

Interno

### **RGE**

REGIÃO	Localidade
	Cachoeirinha
GRAVATAI	Gravataí
	Glorinha
	Lagoa Vermelha
	Sananduva
	Barração
	Ibiraiaras
	São José do Ouro
	Capão Bonito do Sul
	Caseiros
	Cacique Doble
LAGOA VERMELHA	Tupanci do Sul
	Santo Expedito do Sul
	David Canabarro
	Ciríaco
	Água Santa
	Muliterno
	Ibiaçá
	Santa Cecília do Sul
	Estrela
	Lajeado
	Encantado
	Arroio do Meio
	Cruzeiro do Sul
	Roca Sales
	Bom Retiro do Sul
	Muçum
	Doutor Ricardo
	Paverama
	Fazenda Vilanova
LAIFADO	Relvado
LAJEADO	Colinas
	Imigrante
	Nova Bréscia
	Coqueiro Baixo
	Teutônia
	Santa Clara do Sul
	Tabaí
	Travesseiro
	Capitão
	Marques de Souza
	Poço das Antas
	Vespasiano Corrêa
	Montenegro
	Triunfo
MONITENIESSS	Brochier
MONTENEGRO	Maratá
	São José do Sul
	Salvador do Sul
1	

REGIÃO	Localidade
	Nonoai
	Trindade do Sul
	Rio dos Índios
	Erval Grande
	Três Palmeiras
	Campinas do Sul
	Quatro Irmãos
NONOAI	Entre Rios do Sul
	Faxinalzinho
	Benjamin Constant do Sul
	Ponte Preta
	Cruzaltense
	Gramado dos Loureiros
	São Valentim
	Jacutinga
	Nova Prata
	Veranópolis
	Guaporé
	Serafina Corrêa
	Casca
	Arvorezinha
	Anta Gorda
	Paraí
	Nova Bassano
	Cotiporã
	André da Rocha
	São Jorge
	Putinga
	Protásio Alves
NOVA PRATA	Vila Flores
	llópolis
	Nova Araçá
	Guabiju
	Fagundes Varela
	Nova Alvorada
	Vista Alegre do Prata
	Dois Lajeados
	Santo Antônio do Palma
	Vanini
	União da Serra
	Itapuca
	Montauri
	São Domingos do Sul
	São Valentim do Sul
NOVO HAMBURGO	Novo Hamburgo

№ Documento:Categoria:Versão:Aprovado por:Data Publicação:Página:17496Instrução1.1Carlos Almeida Simões20/07/202232 de 36



Especificação Técnica Tipo de Documento:

Área de Aplicação: Eng. Processos da Distribuição

Título do Documento: Contrato de Inspeção e Cadastramento de

Compartilhamento de Infraestrutura

Interno

### RGE

REGIÃO	Localidade
	Palmeira das Missões
	Sarandi
	Santo Augusto
	Constantina
	Liberato Salzano
	Rondinha
	Ronda Alta
	São José das Missões
	Dois Irmãos das Missões
	Novo Barreiro
	Sagrada Família
	Novo Xingú
PALMEIRA DAS	Chiapetta
MISSOES	Nova Boa Vista
	Barra Funda
	São Pedro das Missões
	São Valério do Sul
	Engenho Velho
	Inhacorá
	Nova Ramada
	Boa Vista das Missões
	Lajeado do Bugre
	Cerro Grande
	Jaboticaba
	Novo Tiradentes
	Estância Velha
	Portão
	São Sebastião do Caí
	Bom Princípio
	Capela de Santana
PORTAO	Pareci Novo
	Harmonia
	São José do Hortêncio
	Tupandi
	São Vendelino
	São Pedro do Sul
	Santa Maria
	Dilermando de Aguiar
	Quevedos
	São Martinho da Serra
SANTA MARIA	Itaara
	Toropi
	Ivorá
	São João do Polêsine
	Silveira Martins
	Onvona Martino

REGIÃO	Localidade
	Passo Fundo
	Soledade
	Marau
	Espumoso
	Não-Me-Toque
	Barros Cassal
	Tapera
	Coxilha
	Almirante Tamandaré do Sul
	Alto Alegre
	Campos Borges
	Carazinho
	Colorado
	Coqueiros do Sul
	Fontoura Xavier
PASSO FUNDO	Mato Castelhano
	Nicolau Vergueiro
	Pontão
	Santo Antônio do Planalto
	São José do Herval
	Selbach
	Tio Hugo
	Vila Lângaro
	Vila Maria
	Ibirapuitã
	Mormaço
	Victor Graeff
	Camargo
	Ernestina
	Gentil
	Lagoa dos Três Cantos
	Rio Pardo
	Santa Cruz do Sul
	Candelária
	Vera Cruz
OANTA COURT CO	Sinimbu
SANTA CRUZ DO SUL	Vale do Sol
SUL	Herveiras
	Passo do Sobrado
	Boqueirão do Leão
	Gramado Xavier
	Vale Verde
<u>.</u>	

Nº Documento: Categoria: 17496 Instrução

Versão: Aprovado por: .1 Carlos Almeida Simões .1

Data Publicação: Página: 20/07/2022 33 de 36



Área de Aplicação: Eng. Processos da Distribuição

Título do Documento: Contrato de Inspeção e Cadastramento de

Compartilhamento de Infraestrutura

Interno

### **RGE**

REGIÃO	Localidade
	Santa Rosa
	Três de Maio
	Santo Cristo
	Giruá
	Horizontina
	Doutor Maurício Cardoso
	Porto Xavier
	Tuparendi
	Alecrim
SANTA DOSA	Porto Lucena
SANTA ROSA	Tucunduva
	Cândido Godói
	Porto Mauá
	Novo Machado
	Independência
	Alegria
	São José do Inhacorá
	Campina das Missões
	Porto Vera Cruz
	Senador Salgado Filho
SANTANA DO	Rosário do Sul
LIVRAMENTO	Santana do Livramento
	Cacequi
	São Francisco de Assis
	Santiago
	Jaguari
	São Vicente do Sul
CANTIA CO	Itacurubi
SANTIAGO	Capão do Cipó
	Mata
	Unistalda
	Bossoroca
	Nova Esperança do Sul
	São Miguel das Missões
	Agudo
	Arroio do Tigre
	Sobradinho
	Passa Sete
	Ibarama
	Paraíso do Sul
	Segredo
SOBRADINHO	Lagoão
	Tunas
	Lagoa Bonita do Sul
	Estrela Velha
	Cerro Branco
	Faxinal do Soturno
	Restinga Seca
	1 toothiga ooda

REGIÃO	Localidade
7,20,10	São Luiz Gonzaga
	Santo Ângelo
	Jóia
	São Nicolau
	Guarani das Missões
	Roque Gonzales
	Eugênio de Castro
	Cerro Largo
	Entre-ljuís
	Catuípe
	Pirapó
	Augusto Pestana
SANTO ANGELO	Dezesseis de Novembro
	Sete de Setembro
	Ajuricaba
	São Pedro do Butiá
	São Paulo das Missões
	Vitória das Missões
	Rolador
	Ubiretama
	Salvador das Missões
	Caibaté
	Coronel Barros
	ljuí
	Maçambará
040 000 14	Itaqui
SAO BORJA	São Borja
	Santo Antônio das Missões
	Garruchos
SAO LEOPOLDO	São Leopoldo
	Campo Bom
	Sapiranga
	Dois Irmãos
	Ivoti
SAPIRANGA	Santa Maria do Herval
	Morro Reuter
	Presidente Lucena
	Araricá
	Lindolfo Collor
SAPUCAIA DO	Sapucaia do Sul
SAPUCAIA DO SUL	Esteio
JUL	Nova Santa Rita
	Rolante
	Três Coroas
	Igrejinha
TAGUADA	Parobé
TAQUARA	Taquara
	Nova Hartz
	Riozinho
	Santo Antônio da Patrulha
	Santo / intorno da i atraina

№ Documento:Categoria:Versão:Aprovado por:Data Publicação:Página:17496Instrução1.1Carlos Almeida Simões20/07/202234 de 36



Especificação Técnica Tipo de Documento:

Área de Aplicação: Eng. Processos da Distribuição

Título do Documento: Contrato de Inspeção e Cadastramento de

Compartilhamento de Infraestrutura

Interno

### **RGE**

REGIÃO	Localidade
	Crissiumal
	Três Passos
	Tenente Portela
	Tiradentes do Sul
	Redentora
	Humaitá
	Campo Novo
	São Martinho
	Derrubadas
TRES PASSOS	Coronel Bicaco
	Esperança do Sul
	Boa Vista do Buricá
	Braga
	Sede Nova
	Nova Candelária
	Miraguaí
	Bom Progresso
	Vista Gaúcha
	Barra do Guarita
	Quaraí
URUGUAIANA	Uruguaiana
	Barra do Quaraí
	Vacaria
	Bom Jesus
	Muitos Capões
	Ipê
	Antônio Prado
VACARIA	São José dos Ausentes
	Esmeralda
	Campestre da Serra
	Monte Alegre dos Campos
	Pinhal da Serra
	Nova Roma do Sul
	Venâncio Aires
	Taquari
VENANCIO AIRES	General Câmara
	Mato Leitão
	Sério



Área de Aplicação: Eng. Processos da Distribuição

Título do Documento: Contrato de Inspeção e Cadastramento de

Compartilhamento de Infraestrutura

Interno

# 9. REGISTRO DE ALTERAÇÕES

Este documento foi elaborado com a colaboração dos seguintes profissionais das empresas do grupo CPFL Energia.

Empresa	Área	Colaborador
CPFL Paulista	REDP	Clodoaldo José Moya
CPFL Paulista	REDP	Ednilson José Menatti
CPFL Paulista	REDP	Édison Eduardo Aguiar

Alterações efetuadas

morașoco orotadado		
Versão anterior	Data da versão anterior	Alteração em relação à versão anterior
		Publicação inicial
1.0	16/05/2018	<ul> <li>Revisão dos itens de multa e obrigações da contratada</li> <li>Padronização de documentos CPFL</li> </ul>